



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a alteração do Art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marco.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 30, inciso IV, da Resolução nº 001, de 12 de fevereiro de 1993 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Marco), e tendo em vista a aprovação do Projeto de Resolução nº 03, de 02 de março de 2009, pelo Plenário da Câmara Municipal, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Alterar o artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. As Sessões da Câmara Municipal de Marco, se realizarão, semanalmente, às quartas-feiras de cada mês a ter início às 10:00 horas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 16 de março de 2009.

Antônia Glaucy Osterno Rios
Presidente